



Relatório das
**CONTAS DE
GOVERNO**
MATO GROSSO

Aplicação de recursos em
serviços públicos de saúde

EXERCÍCIO
2021

tce
mt



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. METODOLOGIA.....	3
 2.1 RECEITA BASE – ASPS	3
 2.2 EXECUÇÃO DAS DESPESAS – ASPS.....	5
a) Despesas empenhadas na função 10 pela unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde	6
b) Despesas inscritas em Restos a Pagar sem disponibilidade financeira para o seu pagamento no exercício seguinte.	7
b.1 Disponibilidade financeira por fonte em 31/12/2021	8
b.2 Saldo de Restos a Pagar inscritos e não pagos de exercícios anteriores a 2020	8
b.3 Disponibilidade financeira para inscrição de RP no exercício de 2021	9
b.4 Restos a Pagar inscritos em 2021 sem disponibilidade financeira.	9
c) Restos a Pagar cancelados em 2021.....	10
d) Despesas empenhadas em 2021 com recursos recebidos de Convênios e Programas da Saúde.	12
e) Despesas liquidadas na função 10 que não se enquadram em ASPS.....	13
3. RESULTADOS	14
 3.1 CÁLCULO DA APLICAÇÃO EM ASPS - 2021	14
4. CONCLUSÃO.....	17



RELATÓRIO DE ANÁLISE DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

1. INTRODUÇÃO

1. O título “Da Saúde”, consignado na Seção II do Capítulo II da Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200), contempla a necessidade de os entes federados cumprirem, anualmente, percentuais mínimos de aplicação de recursos públicos nas despesas vinculadas às ações e serviços públicos de saúde (ASPS).
2. Neste sentido foi editada a Lei Complementar Nacional nº 141/2012, a qual regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ASPS e estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.
3. O artigo 6º da LC nº 141/2012 determina que os Estados apliquem, anualmente, no mínimo, 12% do produto da arrecadação dos tributos elencados no art. 155, além dos recursos que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, todos da Constituição, e, deduzidas as transferências para os municípios, em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).
4. Para garantir o controle sobre o cumprimento da Constituição Federal o artigo 37 da LC nº 141/2012 define que os órgãos fiscalizadores, dentre eles o Tribunal de Contas, examinarão de maneira prioritária, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no artigo 198 da Constituição Federal e na própria LC.
5. Dessa forma, considerando a determinação legal, assim como a relevância da análise que visa verificar a aplicação de valores mínimos em ações e serviços públicos de saúde, a equipe técnica designada para instrução das Contas Anuais do Governador concluiu pela inclusão deste ponto de controle com o seguinte objetivo:
 - Verificar se o Estado de Mato Grosso aplicou 12% das receitas resultantes de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.



2. METODOLOGIA

6. Os objetivos desta análise exigem procedimentos para apuração da receita base e dos valores aplicados em ações e serviços públicos de saúde, permitindo o cálculo do percentual e a conclusão sobre o cumprimento ou não dos valores mínimos exigidos em lei.

2.1 RECEITA BASE – ASPS

7. Para o cálculo dos percentuais aplicados são necessárias as definições da receita base pertinente as resultantes de impostos e transferências, definida pela Constituição Federal.

8. Para os entes estaduais, o percentual mínimo de aplicação descrito no artigo 198 da CF/88 deve incidir sobre a base de cálculo formada pelo agregado de receitas originadas da arrecadação anual do ICMS, ITCD, IPVA, IRRF e das Transferências referentes FPE e a Cota-Parte do IPI Exportação.

9. Além dos impostos e transferências descritos, devem ser agregadas à base de cálculo em comento as seguintes receitas: Desonerações do ICMS (LC 87/1996 - Lei Kandir); Dívida Ativa Tributária de Impostos; e Multas e Juros provenientes de Impostos e Dívida Ativa, nos termos da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005.

10. Esta base de cálculo deve ser ajustada pelas Deduções referentes às respectivas Transferências Constitucionais e Legais realizadas aos Municípios.

11. Os valores das receitas pertinentes à formação da base de cálculo foram retirados do sistema Fiplan, mediante emissão do Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (14/02/2022) e do Anexo 10 Complementar – Valores Restituídos (09/03/22).

12. Destaca-se que os valores utilizados para o cálculo se referem ao total arrecadado no exercício de 2021, deduzido das renúncias de receita declaradas no Anexo 10 e das restituições informadas no Anexo 10 Complementar.

13. Importante frisar que o Anexo 10 Complementar – Valores Restituídos foi desenvolvido pela Sefaz para atender a demanda deste Tribunal de Contas, apresentada durante a análise das Contas Anuais de exercícios anteriores, demonstrando de maneira clara todas as restituições de receitas registradas no exercício.

14. Para apuração da receita base será utilizado o seguinte quadro:



Base de cálculo das receitas para Aplicação em ASPS – 2021

Código	Descrição da Receita	Valor (R\$)
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (A)	21.394.820.077,26
	IRRF Arrecadado	1.604.701.076,90
1.1.1.3.03.0.0.00	IRRF - PRINCIPAL	1.604.703.114,76
	IRRF - RENÚNCIA FISCAL	0,00
	IRRF - OUTRAS DEDUÇÕES (9.1.1.3.03.0.0.00)	-2.037,86
	IPVA Arrecadado	935.355.899,52
1.1.1.8.01.2.1.00	IPVA - PRINCIPAL	1.025.845.457,51
1.1.1.8.01.2.3.00	IPVA - DÍVIDA ATIVA	106.942.134,17
1.1.1.8.01.2.4.00	IPVA - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	35.034.722,51
1.1.1.8.01.2.5.00	IPVA - MULTAS E JUROS DE MORA	11.240.365,11
1.1.1.8.01.2.6.00	IPVA - JUROS DE MORA	4.287.147,25
9.1.1.8.01.2.1.90	IPVA - RENÚNCIA FISCAL - PRINCIPAL	-238.618.146,38
9.1.1.8.01.2.4.91	IPVA - RENÚNCIA FISCAL - REFIS	-9.352.432,41
	IPVA - OUTRAS DEDUÇÕES	-23.348,24
	ITCD Arrecadado	203.044.563,17
1.1.1.8.01.3.1.00	ITCD - PRINCIPAL	234.905.469,95
1.1.1.8.01.3.3.00	ITCD - DÍVIDA ATIVA	9.426.952,81
1.1.1.8.01.3.4.00	ITCD - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	13.787.243,33
1.1.1.8.01.3.5.00	ITCD - MULTAS	17.315.899,04
1.1.1.8.01.3.6.00	ITCD - JUROS DE MORA	6.221.844,79
9.1.1.8.01.3.1.90	ITCD - RENÚNCIA FISCAL - PRINCIPAL	-50.622.355,37
9.1.1.8.01.3.4.91	ITCD - RENÚNCIA FISCAL - REFIS - DÍVIDA ATIVA / MULTAS E JUROS	-11.149.730,77
9.1.1.8.01.3.5.90	ITCD - RENÚNCIA FISCAL - MULTAS	-642.135,76
9.1.1.8.01.3.5.91	ITCD - RENÚNCIA FISCAL - REFIS - MULTAS	-12.843.473,55
9.1.1.8.01.3.6.90	ITCD - RENUNCIAR FISCAL - JUROS DE MORA	-288.854,47
9.1.1.8.01.3.6.91	ITCD - RENÚNCIA FISCAL - REFIS - JUROS DE MORA	-2.979.314,45
	ITCD - OUTRAS DEDUÇÕES	-86.982,38
	ICMS Arrecadado	18.651.718.537,67
1.1.1.8.02.1.1.00	ICMS - PRINCIPAL	26.135.759.138,98
1.1.1.8.02.1.2.00	ICMS - MULTAS E JUROS DE MORA	111.330,21
1.1.1.8.02.1.3.00	ICMS - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	149.653.688,45
1.1.1.8.02.1.4.00	ICMS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	319.661.120,33
1.1.1.8.02.1.5.00	ICMS - MULTAS	536.219.575,97
1.1.1.8.02.1.6.00	ICMS - JUROS DE MORA	529.560.998,83
1.1.1.8.02.2.1.00	ICMS - ADICIONAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	169.858.192,17
1.1.1.8.02.2.2.00	ICMS - MULTAS E JUROS DE MORA DO ADICIONAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	298.071,48
1.1.1.8.02.2.3.00	ICMS - DÍVIDA ATIVA DO ADICIONAL	445.060,56
1.1.1.8.02.2.4.00	ICMS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ADICIONAL	166.043,94
9.1.1.8.02.1.1.52	ICMS - AÇÃO FISCAL PARTE MUNICÍPIOS - PRECATÓRIOS - PRINCIPAL	-78.636,18
9.1.1.8.02.1.1.90	ICMS - RENÚNCIA FISCAL - PRINCIPAL	-7.952.094.726,91
9.1.1.8.02.1.2.52	ICMS - AÇÃO FISCAL PARTE MUNICÍPIOS - PRECATÓRIOS - MULTAS E JUROS	-111.330,21
9.1.1.8.02.1.3.52	ICMS - AÇÃO FISCAL PARTE MUNICÍPIOS - PRECATÓRIOS - DIVIDA ATIVA	-10.884.970,49
9.1.1.8.02.1.4.52	ICMS - AÇÃO FISCAL PARTE MUNICÍPIOS - PRECATÓRIOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-1.061.051,53
9.1.1.8.02.1.4.91	ICMS - RENÚNCIA FISCAL - REFIS - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	-280.423.384,76
9.1.1.8.02.1.5.90	ICMS - RENÚNCIA FISCAL - MULTAS	-157.690.923,83
9.1.1.8.02.1.5.91	ICMS - RENÚNCIA FISCAL - REFIS -MULTA	-322.353.575,52
9.1.1.8.02.1.6.90	ICMS - RENÚNCIA FISCAL - JUROS DE MORA	-347.404.235,82
9.1.1.8.02.1.6.91	ICMS - RENÚNCIA FISCAL - REFIS - JUROS DE MORA	-117.423.823,14
	ICMS - OUTRAS DEDUÇÕES	-488.024,86
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (B)	2.968.091.028,56
1.7.1.8.01.1.0.00	COTA PARTE DO FPE	2.841.756.431,15
1.7.1.8.01.6.0.00	COTA PARTE DO IPI - ESTADOS EXPORTADORES	126.334.597,41
1.7.1.8.06.0.0.00	TRANSF FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO L.C. 87-98	0,00
	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS (C)	5.131.299.618,77
	ICMS repassado aos Municípios	4.632.068.501,87
	IPVA repassado aos Municípios	467.647.467,54
	Parcela da Cota Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	31.583.649,36
	RECEITAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS VINCULADAS À ASPS (A + B - C)	19.231.611.487,05
	VALOR MÍNIMO - 12% (CF. 88 e LC nº 141/2012)	2.307.793.378,45

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (14/02/2022) e Anexo 10 Complementar – Valores Restituídos (09/03/2022).



2.2 EXECUÇÃO DAS DESPESAS – ASPS

15. De acordo com a Resolução de Consulta TCE-MT nº 14/2012 – TP desta Corte de Contas, para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional nas ASPS, as despesas serão consideradas após o seu regular empenho, devendo haver, ainda, suficiente disponibilidade financeira para pagamento daquelas inscritas em Restos a Pagar, processados ou não, consolidadas no Fundo de Saúde. Para apresentação resumida das despesas e cálculo do percentual aplicado em ASPS será utilizado o seguinte quadro:

Demonstrativo de cálculo da aplicação de recursos em ASPS

DESCRÕES	VALORES – R\$
Total da despesa empenhada em Saúde no exercício, Função 10 – UO 21601. (A)	
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	
(-) Restos a Pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (Resolução de Consulta TCE-MT nº 14/2012), Função 10 – UO 21601 (C)	
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D) = (A) + (B) – (C)	
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 (E)	
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na Função 10 – UO 21601 (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). (F)	
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10 – UO 21601 (G)	
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. (H)	
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 (I)	
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	
(=) Total de despesas realizadas em ASPS (K) = (D) + (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J)	
Total da Receita Base (L)	
(=) Percentual aplicado em ASPS (M) = (K/L) X 100	
Limite mínimo aplicado em ASPS	12,00%
Situação	REGULAR/IRREGULAR

16. Dessa forma, será necessária a identificação das seguintes informações:

- a) Despesas empenhadas na função 10 (Saúde) pela unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde (UO 21601).
- b) Despesas inscritas em Restos a Pagar sem disponibilidade financeira para o seu pagamento no exercício seguinte.



- c) Restos a Pagar cancelados em 2021.
- d) Despesas empenhadas em 2021 com recursos recebidos de Convênios e Programas da Educação.
- e) Despesas empenhadas na função 10 que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde.

a) Despesas empenhadas na função 10 pela unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde.

17. As despesas empenhadas na função 10 foram identificadas no sistema Fiplan, mediante consulta realizada no dia 22/03/2022 no FIP613 com os seguintes parâmetros:

- ✓ Exercício: 2021
- ✓ Tipo de dotação: Orçamentária e Intra-Orçamentária
- ✓ Código da função de governo: 10
- ✓ Código da unidade orçamentária: 21601
- ✓ Relatório Resumido: Sim
- ✓ Tipo de relatório: Com Destaque
- ✓ Mês de referência: Menor igual a Dezembro

18. O quadro seguinte apresenta as despesas empenhadas na Função 10 (Saúde), considerando as respectivas subfunções.

Despesas Empenhadas na Função 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO	2020	2021	VARIAÇÃO
121 Planejamento e Orçamento	29.154,76	81.905,50	180,93%
122 Administração Geral	851.341.118,21	956.631.313,54	12,37%
126 Tecnologia da informação	14.121.644,91	16.170.024,13	14,51%
128 Formação de Recursos Humanos	1.965.899,80	2.642.125,11	34,40%
131 Comunicação Social	7.013,66	28.871,61	311,65%
301 Atenção Básica	66.931.136,61	104.642.943,62	56,34%
302 Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.114.474.164,47	1.852.633.293,17	66,23%
303 Suporte Profilático e Terapêutico	72.611.361,54	90.205.315,13	24,23%
304 Vigilância Sanitária	1.733.246,32	964.225,14	-44,37%
305 Vigilância Epidemiológica	12.477.172,99	14.132.484,83	13,27%
306 Alimentação e Nutrição	0,00	146.093,63	
Total	2.135.691.913,27	3.038.278.595,41	42,26%

Fonte: FIP 613 - Demonstrativo de Despesa Orçamentária empenhada referente a UO 21601, Função 10. Extraído DO FIPLAN em 22/03/2022



19. Quando considerado o total de despesas empenhadas na Função 10, apresenta-se um aumento de 42,26% no exercício de 2021, comparado à 2020, chamando atenção para a subfunção 302 que aumentou em R\$ 738.159.128,70 o valor empenhado, equivalente a 66,23% ao empenhado em 2020, e responsável por 81,78% do aumento total na Função Saúde.
20. As ações de maior materialidade na Sub-função 302 são as 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS (R\$ 934.070.905,11) e 2515 – Gestão da atenção hospitalar estadual do SUS (R\$ 452.221.740,96), responsáveis por 45,62% do valor empenhado.
21. O Relatório da Ação Governamental – RAG – 2021 (http://www.seplag.mt.gov.br/images/files/responsive/Planejamento/2022/RAG/RAG_2021_Conolidado - 21-02-2022.pdf) não apresenta informações suficientes que permitam ao leitor identificar quais os fatores que fizeram com que as despesas aumentassem em 2021.
22. De acordo com pesquisa realizada no Sistema Fiplan não foram empenhadas despesas na Função 10 na UO 21101 (Secretaria de Estado de Saúde) e na UO 11303 , conforme FIP 613 (Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MT Saúde), lembrando que mesmo que existissem empenhos na Função 10 no MT Saúde, essas não seriam consideradas no cálculo, tendo em vista que essas despesas não representam ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito, conforme prescreve o artigo 2º, I, da LC 141/2012.
- b) Despesas inscritas em Restos a Pagar sem disponibilidade financeira para o seu pagamento no exercício seguinte.**
23. Para verificação do percentual de aplicação em ASPS, nos termos da Resolução de Consulta TCE-MT nº 14/2012, devem ser consideradas as despesas inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício.
24. Para identificar os valores que comporão o cálculo é necessário apurar a disponibilidade financeira de cada Fonte de Recurso antes da inscrição dos Restos a Pagar do exercício de 2021 e posteriormente a verificação da existência ou não de disponibilidade suficiente para os RP inscritos.
25. A identificação desses valores foi feita mediante consultas no sistema Fiplan, nos relatórios FIP226 – Demonstrativo de Restos a Pagar e FIP502 – Relatório das Disponibilidades por Fonte (22/03/2022), adotando-se os seguintes critérios de pesquisa:



- FIP226

- ✓ Exercício: 2021
- ✓ Código da Unidade Orçamentária: 21601
- ✓ Mês de Referência: igual a dezembro
- ✓ Movimentação: Todas

- FIP502

- ✓ Exercício: 2021
- ✓ Código da Unidade Orçamentária: 21601
- ✓ Mês de Referência: igual a dezembro

b.1 Disponibilidade financeira por fonte em 31/12/2021

26. Analisando o FIP502 do Fundo Estadual de Saúde, identificou-se os valores da Conta Movimento (1.1.1.1.1.03.00.00) e da Conta Única – Capacidade Financeira Recebida (1.1.3.8.2.32.01.00) por fonte de recurso, os valores apresentados se referem a disponibilidade financeira em 31/12/2021, conforme será apresentado no quadro no tópico b.3.

b.2 Saldo de Restos a Pagar inscritos e não pagos de exercícios anteriores a 2020

27. Antes de concluir pela disponibilidade financeira para cobrir RP inscritos em 2021 é necessário deduzir dos valores disponíveis em 31/12/2021 os RP inscritos e não pagos em exercícios anteriores, para tanto foi utilizado o FIP226 do Fundo Estadual de Saúde, conforme o quadro resumo que será apresentado no tópico b.3.



b.3 Disponibilidade financeira para inscrição de RP no exercício de 2021

Disponibilidade Financeira antes da Inscrição de RP de 2021

Fontes de Recursos das ASPS – R\$

Fontes de Recursos		Disponibilidade Financeira em 31/12/2021	Saldo de Restos a Pagar Inscritos e Não Pagos de Ex. Anteriores a 2021	Disponibilidade Financeira para Inscrição de RPs de 2021
Nº	Descrição	(A)	(B)	(C) = (A-B)
100	Recursos Ordinários	53.535.742,46	0,00	53.535.742,46
112	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	245.009.266,97	0,00	245.009.266,97
134	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	417.334.938,49	0,00	417.334.938,49
193	Recursos de Transferências Voluntárias	38.238,68	0,00	38.238,68
196	Recursos Especiais Administrados pelo Órgão	23.449.587,93	0,00	23.449.587,93
240	Recursos Próprios	3.880.651,20	0,00	3.880.651,20
300	Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	273.672,93	25.920.543,73	-25.646.870,80
312	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde (ex. anteriores)	209.712.632,78	20.443.299,43	189.269.333,35
334	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	470.953.798,65	75.042.221,19	395.911.577,46
385	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 Exerc. Anteriores	13.940.510,20	0,00	13.940.510,20
393	Recursos de Transferências Voluntárias - Exercícios Anteriores	1.647.968,56	7.979,82	1.639.988,74
396	Recursos Especiais Administrados pelo Orgão - Ex Ant	1.881.808,12	329.315,96	1.552.492,16
640	Recursos Próprios (ex.anteriores)	17.420.664,33	525.534,48	16.895.129,85
888	Recursos Extra-Orçamentários	1.258.009,11	0,00	1.258.009,11
Totais		1.460.337.490,41	122.268.894,61	1.338.068.595,80

Fonte: FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar e FIP 502 – Relatório das Disponibilidades por Fonte (UO 21601) – extraídos do FIPLAN em 22/03/2022.

Nota: Para composição do saldo de RP não pagos foram considerados os “RPP a pagar” + “RPNP a pagar” + “RPNP a liquidar” + “RPNP em liquidação” (“Colunas Exercícios Anteriores” e “Do Exercício”)

Nota: Para composição da disponibilidade financeira foram considerados os valores “Banco Conta Movimento” e “Conta Única – Capacidade Financeira Recebida”

b.4 Restos a Pagar inscritos em 2021 sem disponibilidade financeira.

28. Partindo do quadro apresentado no tópico anterior (b.3), mais precisamente da coluna “Disponibilidade financeira para inscrição de RP em 2021”, foi construído outro quadro para apresentar os valores inscritos em 2021 e confrontá-los com os valores disponíveis.
29. Os valores de RP inscritos em 2021 foram retirados do FIP226 na coluna “Despesas em inscrição no Exercício Atual” apresentada no Resumo Geral do FIP.
30. Após identificação dos valores foi possível construir o seguinte quadro para análise:



**Restos a Pagar Inscritos em 2021 x Disponibilidade Financeira por Fontes de Recursos –
U.O. 21601 – R\$ - 2021**

Nº Fontes de Recursos	Disponibilidade Financeira para Inscrição dos RP de 2021 (A)	RPs Processados Inscritos em 2021 (B)	RPs Não Processados Inscritos em 2021 (C)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (SE A - B - C < 0)
100/300	27.888.871,66	1.861.183,86	25.977.679,76	0,00
112/312	434.278.600,32	18.401,63	98.563.478,12	0,00
134/334	813.246.515,95	21.813.857,72	174.417.907,94	0,00
185/385	13.940.510,20	223.122,39	13.700.104,82	0,00
193/393	1.678.227,42	0,00	583.343,19	0,00
196/396	25.002.080,09	0,00	23.449.986,17	0,00
240/640	20.775.781,05	9.000,00	6.745.082,94	0,00
888	1.258.009,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				0,00

Fonte: FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar e FIP 502 – Relatório das Disponibilidades por Fonte (UO 21601) – extraídos do FIPLAN em 22/03/2022.

Nota: A coluna “Restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira não se refere ao saldo entre as colunas A, B e C, mas do resultado sobre a inexistência de disponibilidade para cobrir os RP inscritos no exercício por fonte.

31. Destaca-se que a coluna “Restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira” não se refere a diferença das colunas “A”; “B” e “C”, ou seja, “Disponibilidade Financeira” – “RP inscritos em 2021”. A coluna apresenta a conclusão da análise, considerando a existência de disponibilidade suficiente para suportar os RP inscritos ou suportar parte deles.
32. Conforme quadro acima, em 2021 não houve inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira na Função Saúde.
33. Registra-se que as indisponibilidades financeiras das fontes não vinculadas devem ser deduzidas do valor das despesas empenhadas para fins de apuração do percentual mínimo de aplicação em ASPS, em consonância com os ditames da Resolução de Consulta TCE-MT nº 14/2012. Os valores empenhados de fontes vinculadas serão deduzidos independentemente da existência de disponibilidade financeira, conforme apresentado no item “d”.

c) Restos a Pagar cancelados em 2021.

34. O MDF estabelece que os RP de exercícios anteriores cancelados no exercício de análise serão deduzidos das despesas com ASPS, no entanto apresenta uma ressalva sobre a exclusão desses valores, definindo que o valor de RP cancelado deve ser superior ao valor aplicado acima do limite mínimo no exercício em que ele foi inscrito.

Total de RP cancelados ou prescritos (u)

Registrar o total de restos a pagar, referentes a despesas com ASPS, que foram cancelados ou prescritos no exercício de referência e também nos exercícios anteriores, separado por exercício de empenho. Essa coluna apresentará assim um somatório dos restos a pagar



cancelados até o período de elaboração do demonstrativo, referentes a cada ano de inscrição dos restos a pagar.

Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Registrar a diferença entre o valor aplicado além do limite mínimo e o total de RP cancelados. Representa a diferença entre os valores aplicados além do limite, deduzido o total de cancelamentos e prescrições, de cada exercício de inscrição em restos a pagar, com o objetivo de identificar os valores a serem compensados.

Quando o valor apresentado nessa coluna for negativo, significa que há necessidade de compensação de valores referentes a restos a pagar considerados para cômputo do mínimo e cancelados posteriormente. Ao final do exercício, o total dos valores negativos deverá ser informado na linha “TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)”.

35. A seguir apresenta-se os cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2021, por fontes de recursos vinculadas às ASPS, identificados no FIP226.

Restos a Pagar Cancelados – Função 10 – UO 21601

Nº	Fontes de Recursos Descrição	RPP Cancelados (R\$)	RPNP Cancelados (R\$)	Total de RP Cancelados (R\$)
300	Recursos Ordinários Ex. Anteriores	57.261,79	10.473.180,36	10.530.442,15
312	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde (ex. anteriores)	757.140,81	48.488.605,39	49.245.746,20
334	Recursos Especiais Administrados pelo Orgão - Ex Ant	1.270.680,26	135.645.952,43	136.916.632,69
Total		2.085.082,86	194.607.738,18	196.692.821,04

Fonte: FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar, extraído do FIPLAN em 22/03/2022.

36. No entanto, de acordo com as informações apresentadas pelo gestor nas Contas Anuais do exercício de 2020, o valor cancelado em 2020 foi inferior aos valores aplicados acima do limite mínimo de cada exercício, apresentando a seguinte tabela como evidência:

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A SEREM COMPENSADOS

Ano de Empenho	Função	Cancelados em 2020	Valor aplicado além do limite mínimo	Valor aplicado além do limite mínimo após cancelamento em 2020
2010	10	47.636,36	230.321,52	182.685,16
2011	10	-	-	-
2012	10	14.476,76	163.360.478,34	163.346.001,58
2013	10	122.750,06	41.534.899,10	41.412.149,04
2014	10	718.608,74	36.174.827,22	35.456.218,48
2015	10	492.723,73	100.161.054,07	99.668.330,34
2016	10	15.273,08	214.777.221,07	214.761.947,99
2017	10	2.753.834,81	53.182.145,13	50.428.310,32
2018	10	3.277.908,87	17.221.200,16	13.943.291,29
2019	10	242.038,69	3.676.094,17	3.434.055,48
2020	10	-	64.799.376,27	64.799.376,27
TOTAL		7.685.251,10	695.117.617,06	687.432.365,96

Fonte: CNAF/SACE/SEFAZ



37. A partir dessas informações apresentadas pelo gestor e considerando o valor aplicado além do limite mínimo após o cancelamento de RP em 2020, elaborou-se o quadro a seguir para apurar se os RPs cancelados em 2021 devem ou não impactar no valor aplicado com ASPS.

RESTOS A PAGAR CANCELADOS A SEREM DEDUZIDOS

RP CANCELADOS EM 2021					
EXERCÍCIO	FONTE	RP CANCELADOS 2021	TOTAL RP CANCELADOS EM 2021	TOTAL APPLICADO ACIMA DO MÍNIMO (SALDO 2020)	VALOR APPLICADO ALÉM DO LIMITE APÓS CANCELAMENTO DE RP EM 2021
2014	300	0,00	531.022,83	35.456.218,48	34.925.195,65
	334	531.022,83			
	396	0,00			
2015	300	54.150,01	5.692.378,00	99.668.330,34	93.975.952,34
	334	5.638.227,99			
	396	0,00			
2016	300	5.322.608,64	21.462.045,38	214.777.221,07	193.315.175,69
	334	16.139.436,74			
	396	0,00			
2017	300	3.647.312,25	22.327.581,86	50.428.310,32	28.100.728,46
	334	18.680.269,61			
	396	0,00			
2018	300	300.000,00	47.670.956,34	13.943.291,29	-33.727.665,05
	334	47.370.956,34			
	396	0,00			
2019	300	0,00	34.461.561,35	3.434.055,48	-31.027.505,87
	334	34.153.654,23			
	396	307.907,12			
2020	300	1.206.371,25	15.655.175,60	64.799.376,27	49.144.200,67
	334	14.401.040,35			
	396	47.764,00			

Fonte: RP Cancelados em 2021: FIP 226 (23/03/2022); Total aplicado acima do mínimo – saldo 2020: Quadro apresentado pelo gestor na manifestação de defesa das Contas Anuais do exercício de 2020.

38. De acordo com as informações extraídas do FIP 226 do Fundo Estadual de Saúde os RP cancelados (fontes de recurso 300, 334 e 396) no exercício de 2021 tornaram o valor aplicado com ASPS nos exercícios de 2018 e 2019 abaixo do limite mínimo exigido, dessa forma os valores de R\$ 33.727.665,05 e R\$ 31.027.505,87 serão deduzidos para efeito de análise do cumprimento legal no exercício de 2021.

39. Dessa forma, conclui-se que o valor que será adotado na linha “I” será de R\$ 64.755.170,92.

d) Despesas empenhadas em 2021 com recursos recebidos de Convênios e Programas da Saúde.



40. Considerando que as despesas custeadas com recursos provenientes de convênios e programas da saúde não são computadas como despesas em ASPS e que o cálculo realizado para avaliação do cumprimento da constituição federal é iniciado com a apresentação dos valores empenhados na Função 10, independente da fonte, torna-se necessário excluir do cálculo essas despesas.
41. No relatório FIP 613 foram identificadas as despesas empenhadas proveniente das fontes de transferências de Convênios e programas da Saúde, conforme demonstra-se no quadro a seguir:

Despesas empenhadas na Função 10 com recursos vinculados a Programas e Convênios – 2021 – UO 21601

Nº	FONTES DE RECURSOS DESCRÍÇÃO	VALOR EMPENHADO (R\$)
112	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	255.125.652,94
193	Recursos de Transf. Voluntárias	583.343,19
195	Recursos de Transf. da União	0,00
240	Recursos próprios	0,00
312	Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde – Ex. Anteriores	111.631.712,96
385	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 Exerc. Anteriores	109.603.356,85
393	Recursos de Transf. Voluntárias – Ex. Anteriores	94.377,71
395	Recursos de Transf. da União – Ex. Anteriores	0,00
640	Recursos próprios – Ex. Anteriores	0,00
Total		477.038.443,65

Fonte: FIP 613, extraído do FIPLAN em 22/03/2022.
Nota: Art. 4º, X, da LC 141/2012.

e) Despesas liquidadas na função 10 que não se enquadram em ASPS.

42. De acordo com a Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente (C.I. nº 02/2022/SCESAUDE) não foram realizados trabalhos que tenham identificado despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino contabilizadas no exercício de 2021.



3. RESULTADOS

3.1 CÁLCULO DA APLICAÇÃO EM ASPS - 2021

43. Considerando as informações apresentadas nos tópicos anteriores, apresenta-se o quadro com o cálculo de aplicação de recursos em ASPS em 2021:

Demonstrativo de cálculo da aplicação de recursos em ASPS

Descrições	Valores – R\$
Total da despesa empenhada em Saúde no exercício, Função 10 – UO 21601. (A)	3.038.278.595,41
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	0,00
(B)	
(-) Restos a Pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (Resolução de Consulta TCE-MT nº 14/2012), Função 10 – UO 21601 (C)	0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D) = (A) + (B) – (C)	3.038.278.595,41
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 (E)	0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na Função 10 – UO 21601 (art. 4º, I, da LC nº 141/2012. (F)	0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10 – UO 21601 (G)	477.038.443,65
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. (H)	0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 (I)	64.755.170,92
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	0,00
(=) Total de despesas realizadas em ASPS (K) = (D) + (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J)	2.496.484.980,84
Total da Receita Base (L)	19.231.611.487,05
(=) Percentual aplicado em ASPS (M) = (K/L) X 100	12,98%
Limite mínimo aplicado em ASPS	12,00%
Situação	REGULAR

Fonte: FIP 613, extraído do FIPLAN em 22/03/2022, e Quadros anteriormente apresentados neste tópico.

44. A partir do quadro acima, constata-se que, em 2021, o Estado de Mato Grosso realizou despesas com as ASPS no valor total de R\$ 2.496.484.980,84, este valor corresponde a 12,98% das receitas com impostos e transferências, cumprindo o limite mínimo de 12% previsto no artigo 6º da LC 141/2012.

45. O gráfico a seguir apresenta a evolução do percentual de aplicação de recursos em ASPS, considerando os últimos 5 (cinco) exercícios.



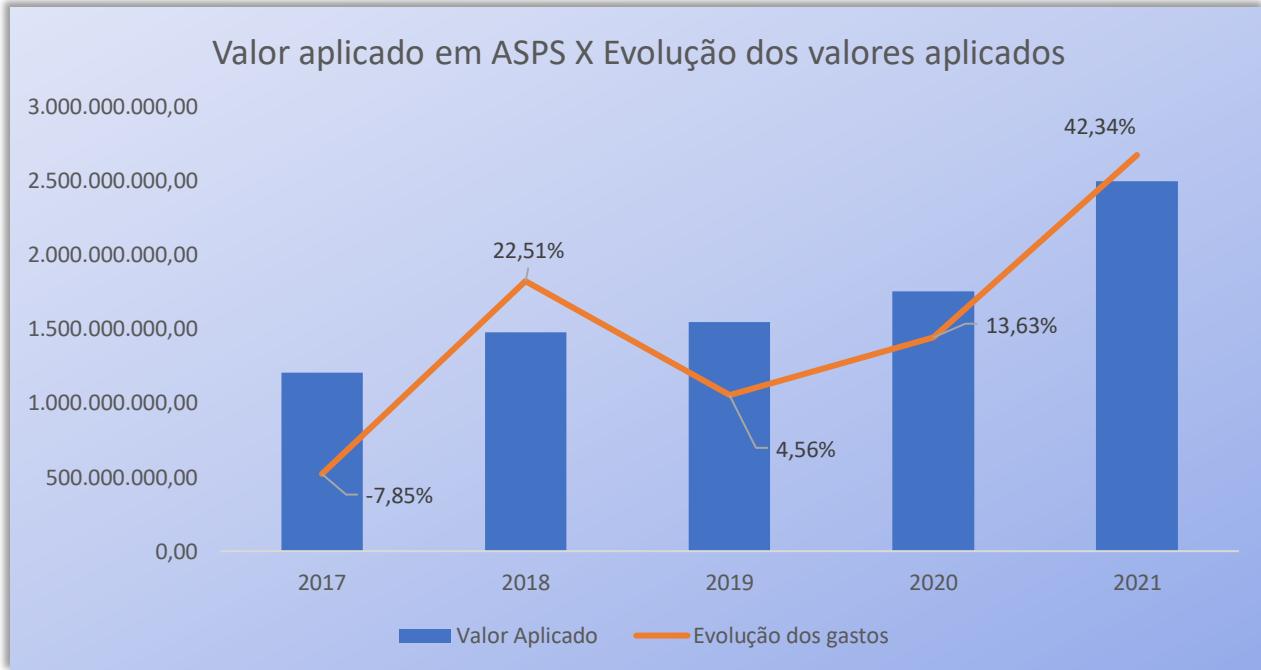
Evolução da aplicação de recursos em ASPS 2017 a 2021



Fonte: Relatórios Técnicos de Contas Anuais de exercícios anteriores do TCE-MT; e, Cálculos de 2021 (Metodologia adotada pela RC nº 16/2018)

46. Nos últimos cinco exercícios o Estado de Mato Grosso cumpriu a obrigação de aplicação mínima de 12% com despesas com ASPS, exceto no exercício de 2017, considerando a metodologia estabelecida pelo TCE-MT na Resolução de Consulta nº 16/2018.

47. O gráfico a seguir apresenta os valores aplicados em ASPS nos últimos exercícios e o percentual de aumento dessas despesas.



Fonte: 2017 a 2020 – Contas Anuais dos exercícios anteriores; 2021 – Cálculo deste relatório.



48. Se for considerado o crescimento das despesas com ASPS no período de 2017 a 2020 obtém-se uma média de crescimento de 8,21%, sendo apresentado em 2021 um aumento de 42,34%, superior à média, considerando um incremento de R\$ 742.572.682,15, quando comparado ao exercício de 2020.
49. Conforme apresentado neste Relatório de Análise (Tópico 2.2, item “a”) o incremento das despesas executadas na Função 10 está concentrada na subfunção 302 que aumentou em R\$ 738.159.128,70 o valor empenhado, equivalente a 66,23% ao empenhado em 2020, e responsável por 81,78% do aumento total na Função Saúde.
50. Quando detalhada a Sub-função 302 evidencia-se que as ações de maior materialidade são as 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS (R\$ 934.070.905,11) e 2515 – Gestão da atenção hospitalar estadual do SUS (R\$ 452.221.740,96), responsáveis por 45,62% do valor empenhado.
51. Destaca-se que a expansão nos gastos com ASPS não impactou na mesma proporção no percentual de gastos sobre as receitas e transferências, considerando um aumento 4,17% entre 2020 e 2021, tal fato se deve ao incremento de receitas no exercício de 2021 que elevou a receita base de R\$ 14.075.941.020,13 para R\$ 19.231.611.487,05, ou seja, em 2021 a receita base foi 36,63% maior.



4. CONCLUSÃO

52. Frente a todo o exposto, conclui-se que o Governo do Estado de Mato Grosso realizou despesas com em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS no valor total de R\$ 2.496.484.980,84, que corresponde ao percentual de 12,98% das receitas de impostos e transferências, cumprindo, no exercício de 2021, o limite mínimo de 12% fixado no artigo 6º da Lei Complementar Nacional nº 141/212.

3ª Secretaria de Controle Externo, 25 de abril de 2022.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JÚNIOR
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

